

LEI Nº 646/2015

EMENTA: Denomina-se o Dia do Terço dos Homens no município de Serrita e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Serrita-PE., o "**DIA DO TERÇO DOS HOMENS**", designado o dia 07 (sete) de outubro de cada ano.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O "Dia do Terço dos Homens" devera constar no calendário oficial do município.

Art. 2º - Em comemoração ao dia Municipal do "Terço dos Homens", a Prefeitura Municipal junto com a população, homenagearam todos os homens que participam do Terço dos Homens.

Art. 3º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serrita, 10 de março de 2015.

  
Carlos Eurico Ferreira Cecílio  
Prefeito.

PUBLICADO

10 / 03 / 2015

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 646/2015 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 10 de março de 2015, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, **passo a presente declaração** que dato e assino. Serrita, 10 de março de 2015. **Carlos Eurico Ferreira Cecílio – Prefeito**

